



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO DE LETRAS - NS



RESOLUÇÃO Nº 3 / 2021 - CLET (11.51.08)

Nº do Protocolo: 23062.032809/2021-12

Belo Horizonte-MG, 22 de julho de 2021.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS 03/2021, de 22 de julho de 2021.**

Aprova os critérios para classificação de candidatos ao processo seletivo de preenchimento de vagas remanescentes, na modalidade Obtenção de Novo Título, do Curso de Bacharelado em Letras (Tecnologias de Edição).

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso de atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Letras em 19 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os critérios para classificação de candidatos para o processo de preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Letras, na modalidade **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Joelma Rezende Xavier

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Letras

**CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS, NA MODALIDADE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO.**

§ 1º - A pontuação mínima para aprovação do candidato será de 60 pontos.

I - Caso o número de candidatos com nota superior a 60 pontos seja maior que o número de vagas, estas serão disponibilizadas na ordem decrescente de classificação dos candidatos (daquele que obtiver a maior pontuação até aquele que obtiver a menor pontuação), até serem todas preenchidas.

§ 2º - A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação de uma **Carta de Intenções** sobre os interesses do candidato ao ingressar no curso e por **meio de análise do desempenho acadêmico** do candidato no curso de graduação que consta no Histórico Escolar apresentado.

I - Na avaliação da Carta de Intenções, serão observados dois quesitos:

- a) o alinhamento do conteúdo do documento à proposta de formação do Curso de **Bacharelado** em Letras;
- b) a adequação de aspectos textuais, discursivos e gramaticais no texto da Carta de Intenções apresentada.

II - A atribuição de pontos obedece à seguinte divisão:

a) Para a Carta de Intenções:

1. Detalhamento claro e objetivo dos motivos pelos quais o candidato pretende o ingresso no curso de Letras (Tecnologias de Edição), observando-se, sobretudo, as especificidades de um **curso de Bacharelado**;
2. Adequação ao gênero Carta de Intenções;
3. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
4. Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários a uma boa argumentação;

b) - Para a análise de desempenho acadêmico:

1. a média aritmética das notas de todas as disciplinas constantes no Histórico Escolar do candidato, conforme item III do ANEXO 1.

§ 3º - A classificação dos candidatos será baseada na pontuação obtida conforme critérios descritos no ANEXO I, até o preenchimento de todas as vagas remanescentes.

#### ANEXO I

	DETALHAMENTO DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>Carta de intenções</b>		
<b>I</b>	Detalhamento claro e objetivo dos motivos pelos quais o candidato pretende o ingresso no Curso de Letras (Tecnologias de edição)	até 30
<b>II</b>	Adequação ao gênero Carta de Intenções	até 10
	Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa	até 15
	Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a argumentação	até 15
<b>Desempenho acadêmico</b>		
<b>III</b>	Média aritmética das notas de todas as disciplinas média das notas de todas as disciplinas constantes no Histórico Escolar do candidato constantes no Histórico Escolar do candidato MÉDIA: 60 a 69 = 15 pontos MÉDIA: 70 a 79 = 20 pontos MÉDIA: 80 a 89 = 25 pontos MÉDIA: 90 a 100 = 30 pontos	(15 a 30)

*(Assinado digitalmente em 22/07/2021 01:12)*

JOELMA REZENDE XAVIER  
COORDENADOR - TITULAR  
CLET (11.51.08)  
Matrícula: 2432501

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/07/2021** e o código de  
verificação: **851333c368**